

3ª EDIÇÃO

PRÉMIO NACIONAL DE LITERATURA INFANTO-JUVENIL

ASSOCIAÇÃO KULEMBA



REGULAMENTO

O Prémio Nacional de Literatura Infanto-juvenil é instituído pela Associação Kulemba e pretende estimular a produção literária de qualidade em Moçambique, distinguindo a melhor obra Infanto-juvenil publicada nos últimos dois anos. As normas do Prémio Nacional de Literatura Infanto-juvenil são as seguintes:

1. Podem concorrer ao Prémio todos os autores nacionais com obras infanto-juvenis (prosa ou poesia) publicadas em Moçambique.
2. O Prémio Nacional de Literatura Infanto-juvenil será outorgado a livros de autores moçambicanos, publicados em língua portuguesa, devendo a primeira edição ter sido publicada em 2024 ou 2025.
3. Os livros concorrentes devem ter sido publicados em versão impressa.
4. O livro concorrente deve ser original, não podendo apresentar nenhuma parte já publicada antes em livro. Do mesmo autor, não deverá ser distinguida mais do que uma obra.
5. O concorrente deverá responder legal e individualmente por plágio, publicação não autorizada, calúnia, difamação e não autoria, isentando a organização de quaisquer responsabilidades sobre o livro enviado para o concurso.
6. Caso se confirme o plágio, o prémio atribuído ao autor será anulado.
7. Os livros publicados devem possuir obrigatoriamente um número de registo emitido pela Biblioteca Nacional de Moçambique ou pelo Instituto Nacional das Indústrias Culturais e Criativas, por requisição da editora ou do autor.
8. Os livros devem ser inscritos pelos autores ou pelos editores.
9. Não poderão concorrer colectâneas com diferentes autores ou livros escritos em co-autoria;
10. Os concorrentes deverão preencher uma ficha de inscrição, que deverá ser submetida juntamente com a versão electrónica do livro (PDF). A inscrição é online e deve ser feita no site <https://kulemba.org/pnli>.
11. As inscrições relativas a esta 3ª edição deverão decorrer de 26 de Dezembro até às 23h59 do dia 26 de Janeiro de 2025.
12. A avaliação das obras será feita em duas fases, sendo a primeira para apurar os cinco finalistas de cada categoria e a segunda para indicar os vencedores do prémio.
13. As obras finalistas serão anunciadas no site e nas redes sociais da Associação Kulemba no dia 19 de Maio de 2026. Os vencedores do prémio serão divulgados até 19 de Junho de 2026.
14. A cerimónia de premiação dos vencedores irá decorrer em Junho de 2026.
15. O processo de avaliação dos livros inscritos será feito por um Júri constituído por três elementos, designados pela organização, devendo decidir com a presença da maioria dos membros.
16. Não podem fazer parte do corpo de jurados escritores ou editores com obras a concurso. Também não podem fazer parte do Júri pessoas com relação formal de trabalho com editoras com obras a concurso.
17. A constituição do Júri será renovada anualmente em pelo menos 2/3, não podendo os seus elementos participar nele mais de dois anos consecutivos.
18. Não haverá atribuição de prémios ex-aequo nem de menções honrosas em nenhuma categoria do prémio.
19. É vedada a participação no concurso aos vencedores de edições anteriores do Prémio.
20. O Júri produzirá uma acta fundamentada, a qual deve ser acompanhada de declarações de voto dos seus membros. O Júri poderá, se assim o julgar, não atribuir o Prémio, caso nenhuma das obras a concurso o justifique. A decisão do Júri é irrecorrível.
21. O vencedor do Prémio será agraciado com um prémio pecuniário no valor de 100.000 MZN (cem mil meticais).
22. Caso a obra tenha sido ilustrada, o valor do Prémio deverá ser repartido, sendo oitenta mil (80.000 MZN) para o autor e vinte mil (20.000 MZN) para o ilustrador.
23. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.